



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação por afixação  
Dia: 02/07/2021

Maria Regina de Oliveira  
Sec. Administração  
Ewbank da Câmara – MG

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 039/2021**

Extingue o cargo de Coordenador Municipal de Farmácia, Epidemiologia e Vigilância Sanitária, cria os cargos de Assessor Administrativos de Suprimentos e Assessor Administrativo de Planejamento, todos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.

**Art. 1º.** Fica extinto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, mais especificamente, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o cargo de Coordenador Municipal de Farmácia, Epidemiologia e Vigilância Sanitária, descrito no Anexo VI - 03 – Grupo e Chefias – CH, Código do Cargo CMFV da Lei Complementar nº. 036, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Assessor Administrativo de Suprimentos, código do cargo AAS, referência de vencimento CC – N VI, com carga horária de 40 h. (quarenta horas) semanais, e o cargo de Assessor Administrativo de Planejamento, código do cargo AAP, referência de vencimento CC – N VI, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 036, de 20 setembro de 2019, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações parciais:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO	REF. DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE CARGOS NO QUADRO DA PREFEITURA
02 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO – AS	-	-	-	-
ASSESSOR JURÍDICO	AJ	CC – N	40 HS	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASA	CC – NV	40 HS	02
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AOS	CC – NV	40 HS	02
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA	AAS	CC – NVI	40 HS	01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPAL DE SAÚDE				
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AAP	CC – NVI	40 HS	01


DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO	REF. DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE CARGOS NO QUADRO DA PREFEITURA
03 – GRUPO DE CHEFIAS - CH	-	-	-	-
CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	CDOS	CC – NIV	40 HS	01
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CDFS	CC – NV	40 HS	01
CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	CDAD	CC – NV	40 HS	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CDE	CC – NVI	40 HS	01
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS	CC – NII	40 HS	01
COORDENADOR MUNICIPAL DO PSF E UBS	CPSF	CC – NIII	40 HS	01
CONTROLADOR MUNICIPAL	CM	CC – NV	40 HS	01
<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>23</b>

**Art. 4º.** Os ocupantes dos cargos de Assessor Administrativo de Suprimentos, código do cargo AAS e Assessor Administrativo de Planejamento exercerão suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob as orientações diretas da Secretária Municipal de Saúde, principalmente no que se refere ao controle do estoque de medicamentos, material de expediente, insumos de enfermagem e demais itens do estoque da Secretaria, dentre outras atividades afins;

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 30 de junho de 2021.

  
José Maria Novato  
Prefeito Municipal